

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2433 de 06.07.18.

L E I N. 9.774, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Denomina a Praça existente no cruzamento da Av. Dom Pedro I, com as Ruas Marlene Aparecida de Jesus e Ermentina Carvalho Campos, no Jardim Imperial, de Praça José Escobar Neto.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça existente no cruzamento da Av. Dom Pedro I, com as Ruas Marlene Aparecida de Jesus e Ermentina Carvalho Campos, no Jardim Imperial, de Praça José Escobar Neto.

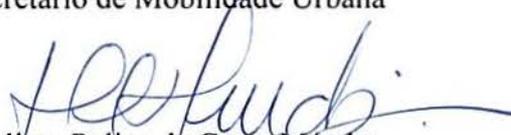
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de julho de 2018.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade – em exercício

Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 230/2018, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)